



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 1005

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2554, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 10 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.960.272,39 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2554, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (RS)
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0004	0101-01.031.0002.2.071	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	115.000,00
0015	0101-01.031.0002.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			135.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
4879	0601-12.366.0150.2.097	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	126.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			126.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0427	0701-10.302.0072.2.302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
4986	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	350.000,00
4985	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4990	0701-10.302.0072.2.385	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
4952	0701-10.302.0072.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
4964	0701-10.305.0072.2.307	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4972	0701-10.122.0072.2.381	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	105.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.595.000,00
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)			
0567	1601-04.122.0417.2.104	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			21.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0761	2301-08.122.0045.2.198	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			36.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1089	2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.272,39
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			24.272,39
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1743	2601-11.334.0056.1.320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			23.000,00
Total: (RS)			1.960.272,39

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (RS)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1123	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	24.272,39
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			24.272,39
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0007	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	115.000,00
0013	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			135.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0376	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
4925	0701-10.301.0072.2.283	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	600.000,00
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	105.000,00
1633	0701-10.303.0072.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	590.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.595.000,00
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)			
0575	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			21.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1740	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			23.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0759	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			36.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0233	0601-12.361.0149.2.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
0234	0601-12.361.0149.2.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	34.000,00
0292	0601-12.366.0150.2.097	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	12.000,00
0295	0601-12.366.0150.2.097	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	55.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			126.000,00
Total Anulação: (RS)			1.960.272,39

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 159/2021-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, e considerando ainda o Ato nº 06/2021 - GABPREF, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, o servidor FAGNER OLVES RODRIGUES, matrícula nº 0737, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR 2º CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança e Cidadania - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2021 - CPAD/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1002 de 16 de fevereiro de 2021, que altera a Lei 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Processo de Sindicância Nº P112152/2020; CONSIDERANDO o Ofício Nº 342/2020-STDE, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR nos termos do art. 169 da Lei 038/92, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº P142982/2021, instaurado por meio da Portaria Nº 012/2020-CPAD/PGM de 15/12/2020, publicada no DOM nº 964 de 21 de dezembro de 2021. Publique-se, e cumpra-se. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2021. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 20/2021 - SEGET - A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o Ato nº 06/2021 - GABPREF, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores constantes no Anexo Único deste ato, ocupantes de cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 20/2021 - SEGET				
MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	INÍCIO
21303	LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P141760/2021	10 de maio de 2020
21306	JESSICA MELO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P141772/2021	10 de maio de 2020

EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, LEI Nº 2051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DO DECRETO Nº 2574, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 O MUNICÍPIO DE